



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS ATIVIDADES DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB.

Data: 29 / 01 / 2025.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.

Para: Secretaria Municipal de Planejamento.

1 – Prioridade:

- ☒ Normal
☐ Urgente – Motivo:

2 – Requisitante:

☐ Gabinete do Prefeito	☒ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
☐ Secretaria Municipal de Administração	☐ Secretaria Municipal do Esporte
☐ Secretaria Municipal de Saúde	☐ Secretaria Municipal de Finanças
☐ Secretaria Municipal de Educação	☐ Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
☐ Secretaria Municipal de Assistência Social	☐ Procuradoria Geral do Município
☐ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	☐ Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
☐ Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração	☐ Secretaria Municipal de Planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

☐ Secretaria Integração Municipal	☐ Assessoria de Controle Interno
--	---

3 – Proveniente de:

- ☒ Recurso Próprio
☐ Convênio
☐ Outros

4. Objeto:

- ☒ Materiais/Bens
☐ Serviço
☐ Obra/Serviço de Engenharia

5. Valor Global Estimado: R\$ 12.129.031,80 (Doze milhões, cento e vinte e nove mil, trinta e um reais e oitenta centavos).

6. Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES

7. Modalidade de Licitação:

- ☐ Pregão
☐ Concorrência
☒ Registro Preço
☐ Credenciamento
☐ Leilão
☐ Inexigibilidade
☐ Dispensa
☐ Concurso
☐ Diálogo Competitivo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

8 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

9. INTRODUÇÃO:

9.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a solicitação para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS ATIVIDADES DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB”, este que é indispensável para execução de serviços conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas.

9.2. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

9.3. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da aquisição;

IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

10.1. A cidade de Oriximiná/PA possui uma grande malha de vias públicas asfaltadas, aproximadamente 90 km, sendo muitas delas com pavimentos com idade de mais de 18 (dezoito) anos, superior ao tempo de vida útil para manutenção, que é de 05 a 08 anos e todos os anos, o grande fluxo de veículos e as intempéries da natureza, contribuíram para danificar bastante o asfalto das vias, que já se encontram desgastados, os inúmeros buracos existentes no pavimento das vias de Oriximiná, fazem com que seja danificado os veículos e dificultando o tráfego, aumentando consideravelmente os riscos de acidentes devido ao estado em que as vias se encontram.

10.2. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA AS ATIVIDADES DE ASFALTAMENTO, RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ-PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB, faz-se necessária, tendo em vista que o município dispõe de uma usina de asfalto devidamente instalada e em perfeito estado de operação.

10.3. A necessidade foi levantada pela Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para uso nas atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas pavimentadas com C.B.U.Q. – concreto betuminoso usinado à quente, e as quantidades da demanda foram provisionados para futuros e eventuais serviços de manutenção, reparo e ampliação, de forma a sanar ou mitigar a demanda pelos serviços de manutenção relacionados ao objeto.

10.4. Os insumos asfálticos permitirão a manutenção das vias de forma contínua e ininterrupta dos serviços, com economia satisfatória no consumo de materiais e drásticas reduções nos seus custos decorrentes de uma contratação indireta dos referidos serviços, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego e usuários, nos diversos trechos deteriorados.

10.5. O asfalto tem uma importância fundamental para o desenvolvimento da infraestrutura de transporte e para a qualidade de vida nas cidades e áreas rurais. A seguir, estão alguns dos principais motivos pelos quais o asfalto é essencial:

10.5.1. Segurança no Trânsito: O asfalto oferece uma superfície uniforme e resistente, o que contribui para a estabilidade dos veículos, reduzindo o risco de acidentes. Ele



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

proporciona melhor aderência para os pneus, especialmente em condições climáticas adversas.

10.5.2. Durabilidade e Resistência: O asfalto tem uma alta capacidade de resistir ao desgaste causado pelo tráfego intenso, condições climáticas e mudanças térmicas, o que faz com que seja uma escolha ideal para ruas e rodovias de grande fluxo.

10.5.3. Conforto e Eficiência: As estradas asfaltadas proporcionam uma condução mais suave, reduzindo o impacto e o desconforto para motoristas e passageiros. Isso também diminui o desgaste dos veículos.

10.5.4. Redução de Poeira e Lama: Em regiões rurais, o asfalto minimiza a quantidade de poeira e lama nas estradas, o que facilita a circulação e melhora a qualidade do ar e da saúde pública.

10.5.5. Desenvolvimento Econômico: A pavimentação de estradas é um fator crucial para o crescimento econômico, facilitando o transporte de mercadorias e pessoas, e promovendo o acesso a mercados, serviços e oportunidades de trabalho.

10.5.6. Acessibilidade e Mobilidade: O asfalto permite um transporte mais rápido e seguro, facilitando a mobilidade urbana e interurbana. Além disso, ele é importante para garantir que áreas remotas ou mais distantes se conectem melhor às principais regiões econômicas.

10.5.7. Valorização Imobiliária: Em áreas urbanas, ruas asfaltadas tendem a valorizar imóveis próximos, tornando a região mais atrativa para moradia e comércio.

10.6. Por tratar-se de materiais de origem mineral e materiais derivados de petróleo, com previsão de entregas parceladas para atender demandas de quantitativos variáveis e mediante indisponibilidade de espaço físico para acondicionamento, optou-se pelo registro de preços, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, mediante licitação na modalidade de pregão eletrônico, que se regerá pela Lei 14.133/21.

10.7. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

11. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:

11.1. O licitante deve proporcionar entrega dos materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – concreto betuminoso usinado à quente, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

11.2. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições, sem imperfeições ou danos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições.

11.3. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos produtos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

11.4 Os materiais requisitados deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas que estão aptas a fornecê-los, ou seja, com todas as certidões atualizadas e capacidade para entrega dos produtos exatamente como solicitado dentro do prazo especificado.

11.5 Para a aquisição foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Desta forma, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico que tem como tipo o menor preço global, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se



aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

12.1. A opção disponível para atendimento da demanda é realizar a aquisição dos materiais e insumos para uso nas atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB.

12.2. Tal produto encontra-se em lojas de materiais de construção e em distribuidoras atuantes no setor de produtos asfálticos, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda dos produtos do objeto, como demonstra o levantamento realizado local e região próxima ao município de Oriximiná/PA e em contratações similares por outras instituições e municípios.

12.3. No entanto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, necessita da aquisição de um quantitativo considerável dos materiais e insumos para uso nas atividades de asfaltamento, que visam as possibilidades a partir dos preços praticados no mercado, considerando a nossa disponibilidade orçamentária, e que se enquadram nos seguintes cenários:

12.4. Adquirir os materiais e insumos para uso nas atividades de asfaltamento, será para o atendimento da demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, via registro de preços (SRP), causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento a todos os órgãos a ela vinculados.

12.5. Os itens são materiais encontrados nos mercados especializados em materiais de construção e distribuidoras atuantes no setor de produtos asfálticos e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

13. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

13.1. Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos materiais solicitados sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens já cometido para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

13.2. As quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista em virtude da livre escolha da Administração, com o levantamento conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB neste ano 2025.

13.3. Ademais, os quantitativos estimados nessa aquisição implicarão ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidades a serem contratados.

13.4. Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de planejamento desta Secretaria mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ASFALTO DILUÍDO (IMPRIMAÇÃO) - CM 30	TON	180,00
02	BRITA 0	M³	1.700,00
03	BRITA 1	M³	1.000,00
04	CAP 50/70	TON	600,00
05	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C	TON	300,00
06	MASSA ASFÁLTICA FRIA (ASFALTO FRIO ENCASCADO) PRONTA PARA USO, EMBALADA EM SACO DE 25 KG	SACO	50.000,00
07	PÓ DE BRITA	M³	3.300,00

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

14.1. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a esta Administração em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

14.2. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal Termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

14.3. Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

15. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

15.1. Considerando as características de utilização, as quantidades dos materiais solicitados, no período de 12 (doze) meses e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição, assim também pela boa qualidade e procedência do produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública será o registro de preço pois a demanda é vultuosa quanto ao seu quantitativo e a formalização dos contratos será em cima do que realmente será necessário para cada momento.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

16.1. O licitante deve proporcionar entrega dos materiais, para atender as necessidades da contratante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

► Para o fornecimento do material solicitado, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2022.

► A interessada deverá juntamente, apresentar Pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica e certificados de qualidade atualizados dos materiais, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome da empresa licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento destes itens.

► Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos materiais solicitados, devendo a entrega ser realizada no máximo em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.

► Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, validade e armazenamento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

16.2. Prazo de Entrega: Prazo no máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da requisição de compra.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS):

17.1. A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta ao mercado local, diante das empresas: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – EPP - CNPJ: 03.578.847/0001-46; PONTO DO CIMENTO LIMITADA - CNPJ: 46.377.631/0001-25; PREDILETO COMÉRCIO SERVIÇO LTDA-EPP - CNPJ: 14.725.872/0002-02; TERRA NORTE LTDA - CNPJ: 18.962.785/0001-49; ALFHA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 47672.475/0001-98; e TERRA BRASIL TRANSPORTES E SERVIÇOS - CNPJ: 41.333.783/0001-02, no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

segundo momento, recolhemos a pesquisa de preço realizada por outras contratações no sítio eletrônico do Painel de Preços do Governo Federal, (documentação anexa).

18. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

18.1 É sabido que o parcelamento da solução é a regra (conforme disposto inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

19.1. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

19.1.1 Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição materiais e insumos para uso nas atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q, no suporte à atividade finalística do órgão;

19.1.2 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

19.2. Com a aquisição materiais e insumos para uso nas atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

20.1. A utilização dos materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – concreto betuminoso



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

usinado à quente, pode acarretar diversos impactos ambientais a serem considerados. Primeiramente, o processo de produção da massa requer a extração de recursos naturais, como agregados minerais e ligantes asfálticos, podendo contribuir para a escassez desses materiais e para a degradação ambiental associada à sua exploração.

20.2. Além disso, a produção e aplicação da massa asfáltica envolvem o consumo de energia, muitas vezes proveniente de fontes não renováveis, resultando na emissão de gases de efeito estufa, como dióxido de carbono (CO₂), que contribuem para o aquecimento global e as mudanças climáticas.

20.3. Outro ponto importante é a impermeabilização das vias asfaltadas, que pode impactar o ciclo hidrológico ao reduzir a infiltração de água no solo e aumentar o escoamento superficial, podendo causar enchentes e erosão do solo. Além disso, substâncias presentes na massa asfáltica podem lixiviar para as águas pluviais, afetando a qualidade da água.

20.4. Por fim, durante o processo de aplicação e manutenção da massa asfáltica, podem ser gerados resíduos sólidos, como restos de materiais e embalagens, que requerem uma gestão adequada para evitar impactos negativos no meio ambiente, como a contaminação do solo e da água.

20.5. Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar práticas sustentáveis em todas as etapas relacionadas à produção, aplicação e manutenção da massa asfáltica. Isso inclui o uso de fontes de energia renovável, a implementação de técnicas de drenagem sustentável para reduzir o escoamento superficial, o emprego de materiais reciclados na produção da massa asfáltica e a adoção de medidas de gestão de resíduos para reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados durante o processo.

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

21.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, não gera vínculo empregatício entre os empregados da futura Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO:

22.1 Considerando a evidente necessidade dos materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – concreto betuminoso usinado à quente, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

23. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

23.1 Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (cimento) para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, visando a continuidade dos serviços prestados a sociedade oriximinaense.

23.2 Assim, diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, solicitados no referido documento.

Oriximiná/PA, 29 de janeiro de 2025.

Ian Paulo Gomes Duarte

Engenheiro Civil da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
CREA-PA nº 1589/13-PA

Ian Paulo Gomes Duarte
Engenheiro Civil
CREA-PA nº 1518972713-PA